

LEI Nº 0.174, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1954

**REVOGA RESTANTE DE CRÉDITO ESPECIAL ABERTO PELA LEI
Nº 157, DE 15 DE OUTUBRO DE 1953.**

O Povo do Município de Januária por seus representantes na Câmara decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada até 31 de dezembro do corrente ano, o restante do crédito especial de Cr\$20.000,00, da importância de Cr\$17.000,00, aberto pela Lei nº 157, de 15 de outubro de 1953, para custear as despesas de abertura de um poço tubular na sede da Vila de Brejo do Amparo, deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Januária, 15 de fevereiro de 1954.

TIBÉRIO TEIXEIRA BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIO